



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Cacique Doble

LEI MUNICIPAL Nº 1394/2019, DE 08 DE MARÇO DE 2019.

ALTERA O VALOR DO SALÁRIO BÁSICO – PISO SALARIAL PROFISSIONAL - DO PÚBLICO EMPREGO PÚBLICO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDIVAN FORTUNA, Prefeito Municipal de Cacique Doble, Estado do Rio Grande do Sul,
FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica Municipal, que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. - Ficam incluídas na Lei Municipal nº 1.075/2010, de 08 de outubro de 2010 as alterações trazidas pela Lei Federal n. 13.708/2018, de 14 de agosto de 2018.

Art. 2º. - Fica alterado a Remuneração Básico Mensal do Emprego Público de Agente Comunitário de Saúde– Piso Salarial Profissional, no âmbito do Município de Cacique Doble, obedecendo o seguinte escalonamento:

I – R\$ 1.250,00 (um mil, duzentos e cinquenta reais) em 1º. de janeiro de 2019;

II – R\$ 1.400,00 (um mil, quatrocentos reais) em 1º. de janeiro de 2020;

III – R\$ 1.550,00 (um mil, quinhentos e cinquenta reais) em 1º. de janeiro de 2021;

Art. 3º. - As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta de dotação orçamentária própria prevista na Lei de Meios em execução.

Art. 4º - As disposições da presente lei ficam inclusas no PPA e LDO vigentes no presente exercício.

Art. 5º. - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º. de janeiro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE PREFEITO MUNICIPAL DE CACIQUE DOBLE,
08 DE MARÇO DE 2019.

EDIVAN FORTUNA,
PREFEITO MUNICIPAL.

Registre-se e Publique-se:

Josimar Navarini,
Secretário da Administração .



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Cacique Doble

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS AO PROJETO DE LEI 003/2019

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Ao cumprimentá-los cordialmente, encaminhamos para apreciação desta Casa, o incluso projeto de Lei, que altera o valor do Salário Básico Mensal do Emprego de Agente Comunitário de Saúde.

Importante referir que a alteração proposta visa atender o piso salarial profissional dos Agentes Comunitários de Saúde fixado pela Lei Federal nº 13.708, de 14 de agosto de 2018, obedecendo o seguinte escalonamento:

- I – R\$ 1.250,00 (um mil, duzentos e cinquenta reais) em 1º. de janeiro de 2019;
- II – R\$ 1.400,00 (um mil, quatrocentos reais) em 1º. de janeiro de 2020;
- III – R\$ 1.550,00 (um mil, quinhentos e cinquenta reais) em 1º. de janeiro de 2021;

Assim, tal projeto visa tão somente adequar a legislação municipal ao que determina a legislação federal (cópia anexa).

Ante ao exposto, aguardamos aprovação unânime desta egrégia casa legislativa e que a tramitação do Projeto ocorra em Regime de Urgência, nos termos da Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno.

GABINETE PREFEITO MUNICIPAL DE CACIQUE DOBLE,
08 DE MARÇO DE 2019.

EDIVAN FORTUNA,
PREFEITO MUNICIPAL



Cacique Doble
Crescendo com você
Adm. 2017/2020

Av. Kaingang, 292 - Fone (54) 3552-1244 - CEP 99.860-000 - Cacique Doble - RS
E-mail: pmcaciquedoble@terra.com.br - comprascaciquedoble@terra.com.br
www.caciquedoblers.com.br